

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



RESOLUÇÃO NORMATIVA IPREJ Nº 001/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022 (Prorroga a portaria 003/2017)

Prorrogar a Portaria 003/2017, que nomeia a servidora **SONILDA NUNES DA SILVA SOUZA** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié-IPREJ para o exercício de 2022.

Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.800, de 23 de dezembro de 2018;

Considerando atingir de forma eficiente o princípio da economicidade na Gestão Pública;

Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos do IPREJ;

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogada a portaria 003/2017, de 25 de maio de 2017, que nomeia a servidora **SONILDA NUNES DA SILVA SOUZA** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ durante o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequié/BA, 5 de janeiro de 2022.

EMANUEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3A8FA4FBDED8FFC90384AB7C38CB663